



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 04/03/2024
Horário: 17h 16 min Jandira

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
PARECER DO RELATOR AS EMENDAS SUBSTITUTIVAS N°1, N°3 E N°4 E
EMENDA ADITIVA N°2 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 49/2023**

Número do Projeto de Lei: 49/2023

Nome do Vereador Relator: Mauricio Bellaver

Data do Protocolo da Matéria: 24/11/2023

Autor das Emendas: vereador Juliano Baumgarten

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Substitutivas e Aditivas ao Projeto de Lei Municipal n°3.955/13, de 20-11-2013. Que dispõe sobre o Sistema Municipal da Cultura- SMC.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Legislativo Municipal na pessoa do Vereador Juliano Baumgarten, protocolou as emendas N°1, N°3 e N° 4 e emenda aditiva N°2 ao projeto de Lei do Executivo N° 49/2023, altera a Lei Municipal n°3.955/13, de 20-11-2013. Que dispõe sobre o Sistema Municipal da Cultura- SMC.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando as emendas ao Projeto de Lei do Executivo, entende este relator que emenda substitutiva N°1/2023 tem por finalidade corrigir a nomenclatura do órgão responsável pelo previsto §§ 1° e 2° da redação original da lei. Substitutivo N°02/2023 tem por finalidade manter a escolha da sociedade civil de seus representantes, garantindo assim a prevalência da democracia, substitutivo N° 04/2023 tem por finalidade manter os parágrafos do art. 70 da Lei Municipal n°3.955/13, de 20-11-2013. Emenda Aditiva 02/2023, busca incluir o IV ao art. 54.

Portanto sob análise deste Relator entende não existir impedimento legais referente as Emendas Substitutivas e Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo n°49/2023.

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade das Emendas Substitutivas e Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº49/2023.

Maurício Bellaver

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação das Emendas Substitutivas e Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº49/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Maurício Bellaver, Jorge Cenci, Gilberto do Amarante e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 04 de março de 2024.

Sandro Trevisan

Presidente

Maurício Bellaver

Vereador Relator

Gilberto do Amarante
Vereador Membro

Jorge Cenci
Vereador Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil